



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 81/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2022 (Mens. nº 37/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.800.0301	Emenda Individual 202209235731APAE...R\$		50.000,00
	Subtotal.....R\$		50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de maio de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

